

DECRETO N.º 15914/2019

Anula a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento n.º 041/2019.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o valor do certame era inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Considerando que o edital da licitação não respeitou a legislação em vigor atinente à concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento n.º 041/2019 e todos os atos administrativos decorrentes desta, em razão dos motivos já mencionados, que prejudicam a legalidade do certame.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de dezembro
do ano de dois mil e dezanove, 59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças